

CONCORRÊNCIA Nº EPE-003/2017



Contratação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e outros estudos relacionados ao processo de licenciamento ambiental da UHE Bem Querer.

Assunto: RELATÓRIO DE JULGAMENTO

I. INTRODUÇÃO

O Edital da Concorrência em pauta foi tornado público em 07/08/2017, no DOU, no jornal O Dia RJ (âmbito nacional), no jornal Folha de Boa Vista (âmbito regional) e no site da EPE, informando que a data limite para entrega e abertura de propostas seria, inicialmente, no dia 06/09/2017 porém, em virtude da emissão do Suplemento nº 2, a data da Sessão Pública foi adiada para 29/09/2017.

O Certame teve a fase de habilitação concluída em 27/10/2017, com a publicação no DOU e no site da EPE do Resultado da Habilitação. Os detalhes acerca das análises dos documentos de habilitação estão consignados no respectivo relatório.

II. OBJETO DESTE RELATÓRIO

O presente Relatório tem por objeto dar conhecimento aos Diretores da DGC e da DEA o resultado da licitação, nos termos do art. 10, II c/c com o art. 11, IV, todos do Guia de Competência e, posteriormente, submeter à homologação do Conselho de Administração, para efetivar a contratação.

III. RECURSOS

O Consórcio STCP - IGPLAN EIA / RIMA BEM QUERER apresentou, via e-mail em 01/11/2017 e via correio em 06/11/2017, recurso contestando a sua inabilitação e a habilitação do Consórcio WALM - BIOTA. O recurso foi recebido tempestivamente e respondido pela EPE, através de Decisão da Autoridade Superior, datada de 21/11/2017 e enviada via e-mail ao recorrente, que decidiu pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, mantendo a decisão inicial de inabilitação da CEL inalterada.

IV. CONSIDERAÇÕES E ANÁLISE

Em 23 de novembro de 2017, a Comissão Especial de Licitação da Concorrência CO.EPE.003/2017, reuniu-se em Sessão Pública para proceder à abertura dos Envelopes n° 2 - Propostas de Preços das empresas habilitadas.

A Tabela abaixo apresenta o preço global ofertado pela mesma:

Proponente	Preço Global Proposto (R\$)
Consórcio WALM - BIOTA	12.759.682,42

Johnson of

pág 1 de 2



Nessa mesma data, a Comissão Especial de Licitação, seguindo normativa da DGC, procedeu a uma tentativa de negociação com o Consórcio WALM - BIOTA buscando obter redução do valor ofertado na Proposta de Preços. Nesse mesmo dia, o representante do Consórcio alegou que o valor proposto não poderia ser reduzido, por estar no limite para a execução dos servicos, o que inclusive se fez constar na própria Ata da Sessão Pública.

V. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Face ao acima exposto, e nos termos estabelecidos na Licitação nº CO.EPE.003/2017, a Comissão Especial de Licitação indica o Consórcio WALM - BIOTA, que ofertou o menor preço, como a vencedora da licitação e sugere a sua contratação, nas condições estipuladas no Edital, observando que o valor da contratação (R\$ 12.759.682,42) é inferior em 14,43 % ao valor orçado (R\$ 14.911.009,16).

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Especial de Licitação encaminha o resultado do processo de licitação da Concorrência em epígrafe para ciência dos Diretores da DGC e da DEA e posterior deliberação da Diretoria Executiva para encaminhamento ao Conselho de Administração com vistas à HOMOLOGAÇÃO, nos termos do Guia de Competência, e posterior efetivação da contratação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

Comissão Especial de Licitação:

Jacques Wizenberg

Presidente Substituto

Mário Luiz Borges da Cunha

Membro

Josuana de Assis Espicie Mariana de Assis Espécie

Membro

Leandro Felipe Galiza Membro

Gustavo Fernando Schmidt

Membro

Rio de Janeiro, $\stackrel{?}{\sim}$ de novembro de 2017.

CIENTE do presente Relatório de Julgamento.

Alvaro Henrique Matias Pereira Diretor de Gestão Corporativa

Amilcar Guerreiro

Diretor de Estudos Econômico-Energéticos

e Ambientais em Exercício